

**DECRETO Nº 1.017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.**

**Abre Crédito Adicional Especial,  
no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta  
mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da  
Lei nº 732 de 24 de agosto de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº  
4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$  
80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito  
Adicional Especial terão a seguinte origem:

I – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Contrato nº 0109505-  
95/2000/MA/CAIXA, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o  
Ministério da Agricultura, através da Caixa Econômica Federal pelas ordenações  
orçamentárias UG 135098, Gestão 001, Programa de Trabalho 20606080614820202,  
NE 2000NE000880 de 09/08/00;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a contra-partida municipal,  
na anulação parcial de dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o  
Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 12 de setembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes  
Umberto de Almeida Soares  
Celso Rampini do Carmo  
Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
<i>Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Rural</i>			
2005.04181121.097	4120-02		10.000,00
2005.04181121.097	4120-10		70.000,00
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.13760212.041	4120-02	10.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de setembro de 2001

**Celso Rampini do Carmo**